



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO - CISVALE

PORTARIA Nº 45/2016

Fixa novos valores para tabelas de serviços médicos e odontológicos do CISVALE.

1

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **Clecio Halmenschlager**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do CISVALE, **Considerando** a aprovação da Resolução nº 29/2016/CISVALE, que determinou a revisão dos valores dos serviços médicos e odontológicos prestados através do CISVALE, bem como a determinação de correção dos valores através de portaria; determino a edição da presente **PORTARIA**:

Art. 1º Ficam alterados os valores das tabelas de procedimentos médicos e odontológicos, de acordo com a planilha anexa, vigendo, referidos valores, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Parágrafo único. Os novos valores serão praticados para os serviços realizados a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 30 de dezembro de 2016.

Clecio Halmenschlager
Presidente CISVALE

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva

Diogo Durigon
Assessoria Jurídica

Registre-se e publique-se.

<p>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</p> <p>Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____.</p> <p>Servidor (carimbo/assinatura):</p>

www.cisvalerp.com.br cisvale@santacruz.rs.gov.br
Telefax: (51) 37156590 Telefone: (51) 37196590
Rua Ernesto Alves, 128 CEP 96810-188 Santa Cruz do Sul/RS